



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.177, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso VI, do artigo 69, da lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 5.418, de 04 de fevereiro de 2026;

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

16 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01 – Secretaria de Indústria e Comércio

2.0067 – UAI – Unidade de Atendimento Integrado

23.691.0029 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**223.000,00**

Ficha - 484

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

17 – Secretaria Municipal de Cultura

01 – Secretaria de Cultura

2.0063 – Promoção Cultural, Artística e Eventos

04.122.0024 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e

Outras ----- **150.000,00**

Ficha - 502

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo

22 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02 – Manutenção das Atividades Ambientais

1.0017 – Revitalização do Horto – Meio Ambiente, Preservação e Sustentabilidade

18.541.0025 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- **73.000,00**

Ficha - 735

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 05 de fevereiro de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

09/02/2026

José Herculano Pereira dos Santos